DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

www.embauba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023 **Ano III | Edição nº 447** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Embaúba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Embaúba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.embauba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Embaúba
CNPJ 65.712.648/0001-36
Avenida São Domingos, 26 - Centro
Telefone: (17) 3566-8000
Site: www.embauba.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

Câmara Municipal de Embaúba
CNPJ 01.706.281/0001-65
Rua São Sebastião, 262 - Centro
Telefone: (17) 3566-1221
Site: www.camaraembauba.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Embaúba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.embauba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/embauba

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE EMBAÚBA

Conforme Lei Municipal nº 1.224, de 20 de maio de 2021

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 2388 DE 01 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente por anulação de dotações orçamentárias do exercício dá outras providências

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Decreta:

Artigo 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 113.800,00** (cento e treze mil e oitocentos reais) em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 1º. A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e as categorias das despesas do crédito adicional especial estão constantes abaixo:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 056 - 04.123.0006.2009.0000 Gestão Financeira.....3.700,00

3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Ficha: 058 - 28.843.0007.0001.0000 Encargos Especiais.....3.000,00

4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

Local: 010501 SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Ficha: 070 - 15.451.0009.2010.0000 Infra-Estrutura de Serviços Urbanos.....80.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010502 SERVIÇO DE TRANSPORTES E ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL

Ficha: 080 - 26.782.0010.2012.0000 Infra-Estrutura de Transportes.....15.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 119 - 10.304.0012.2014.0000 Gestão da Saúde.....2.900,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 145 - 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....6.200,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 146 - 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....1.260,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 148 - 12.361.0015.2017.0000 Transporte Escolar.....1.740,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total

.....R$ 113.800,00

§ 2º. O crédito adicional suplementar de que trata o caput, será coberto totalmente com a anulação de dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1°, inc. III da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes dotações:

Anulação:

Local: 010401 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TRIBUTAÇÃO

Ficha: 062 - 99.999.0999.0999.0000 Reserva de Contingência.....-112.620,00

9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Local: 010701 EDUCAÇÃO BÁSICA

Ficha: 163 - 12.365.0017.2019.0000 Assist. Educacional à Criança de 0 a 6 Anos .....-1.180,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Total

.....R$ - 113.800,00

Artigo 2º - Ficam alteradas nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, as Leis que aprovaram o Plano Plurianual 2022/2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022.

Artigo 3º- As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, 01 de outubro de 2023.

.....

Decreto n° 2390 de 26 de outubro de 2023.

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2023.

NERCILIO PINHEIRO DA SILVA – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Artigo 16º da Lei Municipal nº 1306 de 04 de outubro de 2022, Decreta:

Artigo 1º - Ficam remanejados na forma deste

Decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 (Lei nº 1306 de 04 de outubro de 2022).

SUPLEMENTAÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:90 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....54.595,30

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA

Ficha:98 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....30.000,00

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 84.595,30

ANULAÇÕES

LOCAL:01 PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBAUBA

010601 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha:105 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-30.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

Ficha:106 10.301.0011.2013.0000 Atendimentos em Unidades de Saúde.....-54.595,30

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ -84.595,30

Artigo 2º- A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1306, de 04 de outubro de 2022) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico do Município e cumpra-se

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 26 de outubro de 2023.

.....